



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR

CAMPEONATO ESTADUAL INFANTIL
EDIÇÃO 2015



REGULAMENTO



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 1º - O **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, será promovido, dirigido e organizado pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), iniciará em 16 de maio de 2015 e encerrará em 17 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - O **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** será disputado pelos clubes abaixo relacionados:

- 01 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE ESTÂNCIA VELHA, de Canoas
- 02 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS FUTEBOL, de Caxias do Sul
- 03 - CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ, de São Leopoldo
- 04 - CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE, de Lajeado
- 05 - CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, de Santiago
- 06 - ESPORTE CLUBE CRUZEIRO, de Porto Alegre
- 07 - ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, de Caxias do Sul
- 08 - ESPORTE CLUBE NOVO HAMBURGO, de Novo Hamburgo
- 09 - ESPORTE CLUBE NOVO HORIZONTE, de Esteio
- 10 - ESPORTE CLUBE PASSO FUNDO, de Passo Fundo
- 11 - ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, de Porto Alegre
- 12 - ESPORTE CLUBE URUGUAIANA, de Uruguaiana
- 13 - FRAGATA FUTEBOL CLUBE, de Pelotas
- 14 - GRÊMIO ESPORTIVO PAROBÉ, de Parobé
- 15 - GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE, de Porto Alegre
- 16 - PROGRESSO FUTEBOL CLUBE, de Pelotas
- 17 - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SANTA ROSA, de Santa Rosa
- 18 - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SANTO ÂNGELO, de Santo Ângelo
- 19 - SPORT CLUB INTERNACIONAL, de Porto Alegre
- 20 - SPORT CLUB IVOTI, de Ivoti
- 21 - TAMOIO FUTEBOL CLUBE, de Viamão
- 22 - TRÊS PASSOS ATLÉTICO CLUBE, de Três Passos
- 23 - YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, de Erechim



CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º - A classificação geral do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** se dará da seguinte forma:

Após a apuração do Campeão e do Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, nos moldes estabelecidos na 5ª_(quinta) Fase (Final), as demais 21_(vinte e uma) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente do maior ao menor percentual de aproveitamento obtido em toda a Competição, incluindo-se os “Mata-Matas”. Assim será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

1º Colocado	Campeão
2º Colocado	Vice Campeão
3º Colocado	1ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 4ª Fase.
4º Colocado	2ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 4ª Fase.
5º Colocado	1ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 3ª Fase.
6º Colocado	2ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 3ª Fase.
7º Colocado	3ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 3ª Fase.
8º Colocado	4ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 3ª Fase.
9º Colocado	1ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
10º Colocado	2ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
11º Colocado	3ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
12º Colocado	4ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
13º Colocado	5ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
14º Colocado	6ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
15º Colocado	7ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
16º Colocado	8ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

Do 17º ao 23º Será observado o percentual de aproveitamento obtido na 1ª Fase.

FÓRMULA

O **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** será disputado pelos 23(vinte e três) clubes relacionados no Artigo 2º(segundo), em 05(cinco) Fases, conforme segue abaixo:

PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA)

Na 1ª(primeira) Fase do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** ocorrerão jogos de todos contra todos, em turno único, dentro de cada Grupo, classificando-se para a Fase seguinte os 08(oito) melhores colocados de cada Grupo.

GRUPO A

Grêmio F.B.P.A(Porto Alegre) – E.C. São José(Porto Alegre) – E.C. Cruzeiro(Porto Alegre) – Tamoio F.C.(Viamão) – E.C. Novo Horizonte(Esteio) – C.E. Aimoré(São Leopoldo) – C.E. Lajeadense(Lajeado) – Progresso F.C.(Pelotas) – E.C. Uruguaiana(Uruguaiana) – Cruzeiro E.C.(Santiago) – APAFUT(Caxias do Sul) – A.C.B. Estância Velha(Canoas)

GRUPO B

S.C. Internacional(Porto Alegre) – E.C. Novo Hamburgo(Novo Hamburgo) – S.C. Ivoti(Ivoti) – G.E. Parobé(Parobé) – E.C. Juventude(Caxias do Sul) – E.C. Passo Fundo(Passo Fundo) – Fragata F.C.(Pelotas) – Ypiranga F.C.(Erechim) – Três Passos A.C.(Três Passos) – S.E.R. Santo Ângelo(Santo Ângelo) – S.E.R. Santa Rosa(Santa Rosa)

SEGUNDA FASE (QUADRANGULARES)

A 2ª(segunda) Fase do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** reunirá em 04(quatro) grupos as 16(dezesseis) equipes classificadas na Fase anterior, enfrentando-se em turno e retorno, dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase seguinte os 02(dois) melhores colocados de cada grupo. Segue abaixo as formações dos Grupos:

GRUPO C

1º melhor 1º
2º melhor 4º
1º melhor 5º
2º melhor 8º

GRUPO D

2º melhor 1º
1º melhor 4º
2º melhor 5º
1º melhor 8º

GRUPO E

1º melhor 2º
2º melhor 3º
1º melhor 6º
2º melhor 7º

GRUPO F

2º melhor 2º
1º melhor 3º
2º melhor 6º
1º melhor 7º



OBS.: A ordem do 1º e do 2º melhor de cada colocação será definida através do índice técnico (melhor percentual de aproveitamento obtido).

TERCEIRA FASE (QUARTAS DE FINAL)

A 3ª(terceira) Fase do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** reunirá em 04(quatro) grupos as 08(oito) equipes classificadas na Fase anterior, se enfrentando em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada grupo, como segue:

GRUPO G

1º C x 2º F

GRUPO H

1º D x 2º E

GRUPO I

1º E x 2º D

GRUPO J

1º F x 2º C

QUARTA FASE (SEMIFINAL)

A 4ª(quarta) Fase do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** reunirá em 02(dois) grupos as 04(quatro) equipes classificadas na Fase anterior, se enfrentando em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada grupo, como segue:

GRUPO K

Vencedor G x Vencedor I

GRUPO L

Vencedor H x Vencedor J

QUINTA FASE (FINAL)

A 5ª(quinta) Fase do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** reunirá as 02(duas) equipes classificadas na Fase anterior, se enfrentando em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o Campeão e o Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, como segue:

GRUPO M

Vencedor K x Vencedor L

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 4º - Os critérios de desempate para a 1ª(primeira) e 2ª(segunda) Fases do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, caso dois ou mais clubes empatem no número de pontos, serão os seguintes:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols simples;
- 3) Maior número de gols a favor;
- 4) Menor número de cartões vermelhos;
- 5) Menor número de cartões amarelos;
- 6) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes dos clubes interessados.



PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios elencados no “Caput” do Artigo serão computados levando em consideração apenas os jogos da referida Fase.

ARTIGO 5º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) Fase (Quartas de Final), 4ª(quarta) Fase (Semifinal) e 5ª(quinta) Fase (Final), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**:

- 1) Maior saldo de gols simples;
- 2) Maior saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- 3) Persistindo ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através de cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:
 - 3.1) Deverá ser cobrada 1(uma) série de 5(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
 - 3.2) Mantendo-se a igualdade, se efetuará 1(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
 - 3.3) A cobrança das penalidades, de que se trata o item acima, deverão ser executadas, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis;
 - 3.4) Caberá ao árbitro da partida executar 2(dois) sorteios como seguem:
 - Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro e;
 - Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades.

ARTIGO 6º - Caso houver empate no retrospecto técnico (percentual de aproveitamento) para se definir os grupos da 2ª(segunda) fase, bem como para se definir os mandos de campo da 4ª(quarta) e 5ª(quinta) Fases, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Maior percentual de vitórias;
- 2) Maior percentual de saldo de gols simples;
- 3) Maior percentual de gols a favor;
- 4) Menor percentual de cartões vermelhos;



- 5) Menor percentual de cartões amarelos;
- 6) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes dos clubes interessados.

DOS MANDOS DE CAMPO

ARTIGO 7º - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) Fase (Quartas de Final), será da equipe classificada em 1º(primeiro) Lugar na Fase anterior (1º do Grupo C, 1º do Grupo D, 1º do Grupo E e 1º do Grupo F).

ARTIGO 8º - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) Fase (Semifinal), será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) Fase, incluindo os jogos da 2ª(segunda) Fase (Quadrangulares) e 3ª(terceira) Fase (Quartas de Final).

ARTIGO 9º - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) Fase (Final), será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) Fase, incluindo os jogos da 2ª(segunda) Fase (Quadrangulares), 3ª(terceira) Fase (Quartas de Final) e 4ª(quarta) Fase (Semifinal).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE JOGOS

ARTIGO 10º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Grande Porto Alegre e no Interior do Estado, de acordo com a tabela elaborada pela FGF, nos estádios indicados pelos clubes disputantes do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**.

ARTIGO 11 - Os jogos do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, realizados entre equipes cuja distância da equipe visitante seja igual ou inferior a 130Km do local de realização da partida, serão iniciados às 11h00min, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador e/ou concordância entre as equipes envolvidas, devidamente homologada pelo Departamento acima referido.

ARTIGO 12 - Os jogos poderão ser remanejados em hora, data e local, assim como toda uma rodada, independente da concordância dos clubes, se assim o Presidente e/ou o Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF entender que seja necessário.

ARTIGO 13 - As datas das partidas do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador.



ARTIGO 14 - Os jogos da última rodada da 1^a(primeira) e 2^a(segunda) Fases, que decidirem classificação no **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 15 - A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a FGF, por ofício, em papel timbrado do clube solicitante e assinada por seu presidente ou responsável por ele nomeado, digitalizado e enviado em anexo por e-mail, endereçado ao Diretor do Departamento Amador (amador.fgf@terra.com.br) com até 03(três) dias úteis de antecedência do horário inicial da partida constante na tabela da competição atualizada, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador.

§ 1º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h00min (quando a distância entre a equipe visitante e o local de realização da partida for superior a 130Km) deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

§ 2º - Toda e qualquer alteração de jogo feita pelo Departamento Amador da FGF é informada aos clubes interessados através de e-mail podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da FGF (www.fgf.com.br).

DAS PARTIDAS

ARTIGO 16 - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 35(trinta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior a 30°C(trinta graus centígrados) o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03(três) minutos para hidratação, a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecer dentro do limite do campo de jogo.

ARTIGO 17 - Nenhum jogo do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** deverá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvados os casos determinados pelo Presidente da FGF.



ARTIGO 18 - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07^(sete) atletas descritos no formulário padrão, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 3º - Se o fato ocorrer em ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista nos Parágrafos anteriores.

§ 4º - Se uma partida teve seu início e uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07^(sete) atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos Parágrafos anteriores.

§ 5º - Na hipótese de uma equipe iniciar a partida com menos de 11^(onze) jogadores, somente os jogadores relacionados anteriormente ao início da partida (presentes na relação entregue ao árbitro antes do jogo) poderão adentrar ao campo de jogo após seu início e completar o número de 11^(onze) jogadores. Entretanto, não é permitido jogadores adentrarem após o início da partida para completarem o banco de reservas.

ARTIGO 19 - Sempre que 01^(uma) equipe estiver atuando apenas com 07^(sete) atletas, possuir 01^(um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10^(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “Caput” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 18^(dezoito), o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será excluído da competição, sem prejuízo das demais sanções previstas no CBJD, a critério do julgamento feito pelo TJD.



ARTIGO 20 - Durante a realização de uma partida do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, cada equipe poderá efetuar até 05^(cinco) substituições, indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de uma equipe efetuar mais substituições do que o previsto no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida, e se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma, será aplicado o escore convencional de 1x0^(uma a zero), a critério do julgamento do TJD. Caso o seu adversário tenha ganho o jogo o resultado será mantido.

ARTIGO 21 - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07^(sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF, com número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina, eletronicamente ou em letra de forma legível.

§ 1º - Só será permitida a assinatura no formulário padrão da FGF e a permanência no banco de reservas do médico que esteja regularmente inscrito no seu Conselho Regional de Medicina e que apresente a carteira com seu número de inscrição neste Conselho, se assim for solicitado. É vedado a qualquer pessoa, mesmo profissional da saúde não médico que assine o formulário padrão da FGF no lugar deste.

§ 2º - Só será permitida a assinatura no formulário padrão da FGF e a permanência do Preparador Físico no banco de reservas, desde que apresente o registro do CREF.

ARTIGO 22 - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas, como segue:

- 1) 01^(um) Delegado da FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- 2) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), devidamente uniformizados e autorizados pela FGF e que serão distribuídos ao redor do gramado. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos gandulas que irão trabalhar no jogo;
- 3) Maqueiros (devidamente uniformizados), posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube



- assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos maqueiros que irão trabalhar no jogo;
- 4) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeiras, crachás ou jalecos);
 - 5) Componentes da Brigada Militar, Guardas Municipais ou seguranças particulares em serviço, devidamente fardados.
 - 6) Ambulância, juntamente com a equipe de atendimento, posicionados próximo ao portão de acesso ao campo de jogo.

§ 1º - Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo); Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 2º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no Parágrafo anterior é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo;

§ 3º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

ARTIGO 23 - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube mandante deverá utilizar a maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 24 - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os delegados que atuarem nos jogos do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 50,00(cinquenta reais) paga pelo clube mandante até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

ARTIGO 25 - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área técnica se estende a 01(um) metro de cada lado do banco de reservas, e a distância de 01(um) metro antes da linha lateral.



ARTIGO 26 - Os clubes deverão entregar ao Delegado da partida, nos vestiários, até 45^(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação da comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), bem como dos atletas.

§ 1º - A relação deverá ser entregue em formulário padrão da FGF, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

§ 2º - A relação da Comissão Técnica deverá constar o número do respectivo documento e assinaturas.

§ 3º - Na relação dos atletas deverá constar o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido, número das camisas e assinaturas.

§ 4º - Caberá exclusivamente ao Delegado a conferência da relação da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), bem como dos atletas, sendo permitido ao clube adversário estar presente durante a conferência da relação. Ao final da partida a relação será entregue ao árbitro da partida que deverá encaminhar à FGF conjuntamente com a súmula.

ARTIGO 27 - O árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada da Brigada Militar, Guardas Municipais e/ou Seguranças Particulares e/ou Ambulância, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

§ 1º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “Caput” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 2º - O tempo a que se refere o “Caput” do Artigo serve apenas para caracterizar o W.O., ficando obrigadas as equipes a adentrarem ao gramado com antecedência de 05^(cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pelo TJD.

ARTIGO 28 - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pela FGF, será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento, podendo ser excluído da competição, a critério do julgamento feito pelo TJD.

ARTIGO 29 - O clube que abandonar, desistir ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ocorrendo o abandono, desistência ou exclusão, após iniciada a competição, ficarão mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube



desistente o total dos 03(três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de 1x0(um a zero) em favor dos adversários do clube excluído. Tal reversão de pontos referentes as partidas já disputadas, não alterará a classificação de fase ou etapa já definida, desde que a etapa ou fase seguinte já tenha iniciado e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2015, 2016 e 2017.

ARTIGO 30 - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, delegado da FGF, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após uma partida do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, importará no encaminhamento da súmula e respectivo relatório ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos de conformidade com o CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- 1) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- 2) Desaparecimento de bolas e/ou gandulas;
- 3) Ou outras não constantes neste Regulamento, também importarão no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

ARTIGO 31 - Os 02(dois) jogos da Final do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, e o clássico “GRE-NAL” terão, obrigatoriamente, que serem realizados no campo principal de cada clube.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no “Caput” do presente Artigo no campo principal do clube, o mandatário terá que indicar outro estádio a ser aprovado pela FGF.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 32 - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 02(dois) policiais militares), para os jogos do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 05(cinco) Guardas Municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 05(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.



§ 1º - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

§ 2º - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

§ 3º - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**.

DA SUPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 33 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, desde que o faça até 02(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo a mesma terá que ser realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos.

§ 2º - A partida adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo terá que ser realizada antes da rodada final da respectiva Fase.

ARTIGO 34 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, bem como no campo de jogo, quando houver um dos motivos abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1) Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar, Guarda Municipal ou Seguranças particulares);
- 2) Falta de ambulância;



- 3) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- 4) Falta de iluminação adequada;
- 5) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- 6) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 7) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos neste Artigo, § 1º^(primeiro) e seus Incisos, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30^(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, § 1º^(primeiro) e seus Incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

- 1) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente Campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2015, 2016 e 2017.

ARTIGO 35 - As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no Artigo 34^(trinta e quatro), § 1º^(primeiro) e seus Incisos, serão complementadas em data a ser determinada pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e no mesmo local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se resolvidos integralmente os motivos que a interromperam, e se nenhum dos 02^(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD. Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 10^(dez) minutos do 2º^(segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, desde que nenhum dos clubes houver dado causa a mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo à FGF, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 36 - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo, no mínimo, 02^(duas) bolas novas da marca **PENALTY**, ou alternativamente a que a FGF indicar ou autorizar expressamente a qualquer tempo do Campeonato.

§ 1º - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** é a de marca **PENALTY**.

§ 2º - Caso no início da competição a FGF não tiver disponibilizado as bolas por qualquer motivo, fica autorizado a utilização das bolas da marca **PENALTY** do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2014**.

§ 3º - Fica determinado que sempre que a equipe responsável pelo mando de jogo não cumprir o determinado no “Caput” do Artigo e Parágrafos, o árbitro da partida deverá relatar o ocorrido, devendo esse relatório ser encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

DOS UNIFORMES

ARTIGO 37 - Sempre que houver coincidência de cores, o clube visitante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube mandante do jogo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 38 - A arbitragem da partida deverá utilizar camisas de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 39 - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e da arbitragem.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 40 - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado será julgada pelo TJD, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer pedido, por escrito, de impugnação deverá ser dirigido ao TJD pelo interessado e assinado pelo Presidente do clube ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em Lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF.

DOS ATLETAS

ARTIGO 41 - Os atletas do clube mandante serão os primeiros a assinarem a relação dos atletas, vide modelo no site (www.fgf.com.br), para ser anexada à súmula do jogo.

§ 1º - A relação dos atletas poderá ser assinada no vestiário, porém, na presença do delegado da partida ou da arbitragem.

§ 2º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

ARTIGO 42 - Poderão participar do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** atletas nascidos nos anos de 2000 e 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas nascidos no ano de 2001 deverão, obrigatoriamente, ter 14^(quatorze) anos completos para serem inscritos na competição.

ARTIGO 43 - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 44 - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 45 - Somente poderão participar dos jogos do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, os atletas não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sendo que somente poderão atuar os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente.



§ 1º - Após o envio da documentação no sistema da CBF com status “Pendente Federação” e seguindo todas as exigências da Legislação Desportiva, o Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, registrará ou rejeitará em até 03(três) dias úteis, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência e inscrição de cada jogador podendo vir a registrar e inscrever o atleta ou rejeitar a documentação, se a mesma estiver indevida. Sábados, domingos e feriados (estaduais, nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF ou CBF) não serão considerados dias úteis.

§ 2º - A confirmação do registro se dá com a publicação no BID da CBF, após o envio da documentação através do Sistema de Registro com, pelo menos, 48 horas de antecedência. A publicação do registro do contrato dar-se-á no BID em horário de expediente da CBF. **(Art. 23 do Regulamento Nacional de Registro, extraído na íntegra).**

§ 3º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “Caput” do presente Artigo.

§ 4º - O envio da documentação no sistema da CBF, com status “Pendente Federação” e seguindo todas as exigências da Legislação Desportiva, para o **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:

✓ Dia 10/09/2015, inclusive.

§ 5º - Os atletas, cuja documentação seja enviada no sistema da CBF, após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no § 4º(quarto) deste Artigo, em jogo(s) do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** implicará ao clube infrator as penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 6º - O prazo de retorno aos seus clubes de origem dos atletas emprestados deverá ser o mesmo citado no § 4º(quarto) deste Artigo para que o mesmo tenha condição legal de jogo no **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**.

ARTIGO 46 - O clube que incluir no formulário padrão da FGF do jogo, inclusive entre os substitutos, atleta(s) que não esteja com o seu registro devidamente publicado no BID e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 47 - O Atleta que assinar o formulário padrão da FGF do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos do **Campeonato Estadual**



Infantil - Edição 2015 poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no Campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 45^(quarenta e cinco) e Parágrafos do presente Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta que disputar uma partida por quaisquer das equipes disputantes da competição, não poderá, em hipótese alguma, vir a disputar a competição por outra equipe.

DO CONTROLE DE CARTÕES **(AMARELOS E VERMELHOS)**

ARTIGO 48 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 1) 01^(um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- 2) 03^(três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 49 – Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o formulário padrão da FGF para a partida ficarão sujeitos as medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos, cartões vermelhos e/ou outras), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 50 - Ao término da 1^a(primeira) e 2^a(segunda) Fases, serão zerados os cartões amarelos, com exceção dos atletas advertidos com o 3^o(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 3^a(terceira) Fase (Quartas de Final) não serão mais zerados até o final do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

ARTIGO 51 - O controle de cartões amarelos e vermelhos, bem como o cumprimento das punições aplicadas pelo TJD são de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 1^(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1^(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2^o(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1^(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1^(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2^o(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1^(uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2^(dois) cartões amarelos



recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 2^(dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1^(um) cartão amarelo e, posteriormente, 1^(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º^(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2^(dois) jogos, sendo 1^(um) jogo por ter recebido o 3º^(terceiro) cartão amarelo e mais 1^(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 52 – O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na Comunicação de Penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º^(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 53 – O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ou que receber o 3º^(terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Após o cumprimento da suspensão pela cartão vermelho, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-à, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata.

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma.

§ 4º - Qualquer membro da Comissão Técnica que esteja devidamente relacionado para trabalhar no jogo e for excluído pelo árbitro da partida, será suspenso por 01^(uma) partida, automaticamente, para posteriormente ser julgado pelo TJD, em virtude de sua exclusão.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 54 - O trio de arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os clubes e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

§ 1º - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito à diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os clubes e o SAFERGS.

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, até no máximo 20^(vinte) minutos antes do início da partida. Caso os valores aqui elencados não sejam satisfeitos nos moldes e



prazos estabelecidos, **a partida não se realizará**, sendo o ocorrido relatado na súmula que será encaminhada ao TJD para apreciação e julgamento, sem prejuízo da multa estabelecida no § 4º^(quarto) do presente Artigo.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

§ 4º - Em caso de inadimplência da obrigação estabelecida no § 2º^(segundo) do presente Artigo, no prazo ali fixado, será infligida uma multa de 50%^(cinquenta por cento) sobre o valor da taxa respectiva e seus acessórios (diárias e passagens), bem como, tratando-se de infração prevista no CBJD, e o caso será encaminhando ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 5º - O árbitro deverá enviar para FGF a súmula e relatórios até as 13h00min do primeiro dia útil subsequente ao seu jogo.

ARTIGO 55 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A solicitação de Árbitros da Delegacia de Porto Alegre ou de outra Delegacia, que não seja de sua região, deverá ser feita, por ofício, em papel timbrado do clube, com a assinatura do Presidente ou de seu substituto legal, com até 03^(três) dias úteis antes da data da partida, tendo o clube solicitante de pagar a diferença de valores (diárias e passagens). Sábados, domingos e feriados (estaduais, nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF ou CBF) não serão considerados dias úteis.

ARTIGO 56 - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo.

ARTIGO 57 - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 02^(duas) horas de antecedência do início desta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube mandante deverá disponibilizar acesso ao vestiário da arbitragem e visitante com o mínimo de 02^(duas) horas de antecedência ao início da partida, sob pena da súmula da partida ser encaminhada ao TJD para as devidas providências.



ARTIGO 58 - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, em horário regulamentar.

ARTIGO 59 – Qualquer reclamação acerca da arbitragem deverá ser feita pelo clube, através de ofício à FGF, com a narrativa dos acontecimentos, acompanhado dos DVD's (jogo gravado na íntegra e editado) da respectiva partida.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 60 - O Campeão e o Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** terão direito a receber os troféus e as medalhas comemorativas ao título, ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 61 - A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para o **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

ARTIGO 62 - As disposições relativas ao sistema de disputa do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 63 - Os clubes disputantes do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** se obrigam a reconhecer somente a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do Campeonato.

ARTIGO 64 - Os clubes disputantes do **Campeonato Estadual Infantil - Edição 2015** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 65 - Caberá, exclusivamente, ao Presidente da FGF, “ad-referendum” da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento.

ARTIGO 66 - O presente Regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de março de 2015.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

RUBENS ROSSETTO FILHO
DIRETOR
DEPARTAMENTO AMADOR

FRANCISCO NOVELLETTA NETO
PRESIDENTE
FGF